

**APOIO DO
SISTEMA BNDES ÀS
MICRO, PEQUENAS
E MÉDIAS
EMPRESAS**

FINAME/DEREM

12/04/2000

APOIO DO SISTEMA BNDES ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS

Historicamente, o BNDES tem voltado sua ação para o apoio a projetos estruturantes, com grandes impactos econômicos, notadamente nos setores de infra-estrutura e indústria. Mesmo assim, desde 1965 o Banco vem buscando formas de financiar as empresas de menor porte, inicialmente com o programa FIPEME - Financiamento à Pequena e Média Empresa, incorporado na segunda metade dos anos 70 pelo POC - Programa de Operações Conjuntas, que estruturou uma ampla rede de agentes financeiros, a qual lhe confere capilaridade e agilidade.

Na década de 80, foi implementado, experimentalmente, o PROMICRO - Programa de Apoio à Microempresa, pelo qual foram concedidas condições financeiras beneficiadas e um *spread* maior para os agentes financeiros, além de facilidades de processamento. Passado algum tempo, durante o qual o apoio às pequenas e microempresas foi feito sem uma denominação especial, em 1996 foi criado o PMPE - Programa de Apoio à Micro e Pequena Empresa para incorporar facilidades de processamento dentro do BNDES e os mesmos benefícios citados acima.

Com o advento das novas Políticas Operacionais em agosto de 1997, os benefícios especiais do PMPE passaram a ser o maior valor do capital de giro considerado no investimento, o *spread* básico reduzido, um nível de participação mais elevado, a possibilidade de aquisição de equipamentos de qualquer natureza e um processamento simplificado mais ágil.

Na mesma ocasião, o *spread* de risco e os prazos de carência e amortização ficaram a critério do agente financeiro. Essa alteração propiciou às MPMEs melhores condições de negociação, pois, por razões de mercado, muitas vezes suas operações só se viabilizariam a um *spread* de risco superior ao teto anteriormente fixado. Assim, a intenção de tornar a operação mais barata para essas empresas acabava conduzindo à sua não realização. Com um *spread* de risco flexível, muitas operações passaram a ser viáveis, do ponto de vista das empresas e dos agentes financeiros.

Em março de 1998, foi criado o Fundo de Aval (FGPC - Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade), com a intenção de compensar o risco existente nas operações com as MPEs, uma das razões alegadas para a baixa aplicação por parte dos agentes neste tipo de empresa. O FGPC, entretanto, enfrentou dificuldades na sua implementação. A partir de julho de 1999, o FGPC incorporou diversos aperfeiçoamentos, dos quais se destacam a elevação da participação máxima do aval nos financiamentos garantidos, o aumento do limite máximo de *spread* de risco do agente financeiro (de 2,5% a.a. para 4% a.a.), a redução do volume de informações requeridas na administração da carteira e, principalmente, a possibilidade de eliminação da exigência de garantias reais, a critério do agente, nas operações de até R\$ 500 mil, parte avalizada pelo Fundo de Aval, para as micro ou pequenas empresas.

Além das alterações processadas no FGPC, algumas linhas de financiamento e formas de atuação da FINAME foram também modificadas, tendo sido divulgadas como "Novas Ações BNDES/FINAME de Apoio às Micro, Pequenas e Médias Empresas". Destacaram-se como principais alterações a adoção do critério MERCOSUL de classificação de porte de empresas, aumentando consideravelmente o número de empresas enquadradas nestes segmentos e a elevação do nível de participação dos recursos BNDES/FINAME nos financiamentos.

O conjunto de aperfeiçoamentos objetivou, sobretudo, facilitar o acesso ao crédito por parte deste segmento de empresas e estimular a realização do investimento produtivo e a criação e a manutenção de empregos.

Outra iniciativa adotada foi a instituição, em julho de 1999 do Programa de Incentivo, conhecido como Programa de Milhagem. No programa o agente recebe recursos adicionais do BNDES para cada R\$ 1 milhão repassado às micro e pequenas empresas, através dos programas FINAME, BNDES Automático, BNDES-exim Pré- Embarque e Pré- Embarque Especial. A aplicação é livre, no que se refere a sua finalidade, desde que os recursos sejam direcionados para este mesmo segmento de empresas.

Para enfrentar os desafios, novos instrumentos de divulgação vêm sendo adotados de forma a multiplicar as ações de apoio, bem como identificar parceiros capacitados para a formação de postos avançados de atendimento aos empresários. O objetivo dos novos postos de divulgação e atendimento é, sobretudo, esclarecer as principais linhas e programas do BNDES/FINAME, o encaminhar as empresas aos agentes financeiros credenciados e fornecer subsídios à FINAME para o aprimoramento do programa de apoio às micro, pequenas e médias empresas. Nesse contexto, foi celebrado entre FINAME e CNI, o "Termo de Cooperação Institucional" com o principal objetivo de ter o apoio da CNI na divulgação permanente das políticas e formas de atuação do BNDES/FINAME. A seguir, outras ações multiplicadoras na divulgação das linhas de financiamento do BNDES/FINAME às micro, pequenas e médias empresas :

1. Convênio de Cooperação Institucional- SEBRAE/BNDES/FINAME - o convênio visa proporcionar garantias complementares, por intermédio do Fundo de Aval do SEBRAE - FAMPE, às Micro e Pequenas Empresas nos financiamentos concedidos pelo Sistema BNDES, por meio dos agentes financeiros.
2. Termo de Cooperação Institucional com as Federações das Indústrias Estaduais - objetiva a divulgação permanente e atualizada das políticas e formas de atuação do BNDES/FINAME. As Federações disponibilizam local, em suas instalações, denominado "Posto Avançado BNDES/FINAME" para atendimento a seus associados. Todas as Federações Estaduais das Indústrias estão sendo convidadas a celebrarem com a FINAME o Termo de Cooperação Institucional, nos moldes do termo da CNI.
3. Capacitação dos Postos Avançados de Atendimento das linhas e programas do BNDES/FINAME - treinamento ministrado pela FINAME aos profissionais indicados pelas Federações das Indústrias Estaduais, visando ampliar a base de conhecimentos sobre linhas e programas de crédito do BNDES/FINAME.
4. Criação de Caixa Postal Micro, Pequena e Média Empresa. - adicionalmente às consultas e acessos ao site do BNDES na Internet, foi implementada, em 16/07/99, a caixa postal **mpme@bndes.gov.br** visando o atendimento eletrônico "on-line" aos clientes potenciais das linhas de financiamento do BNDES/FINAME.

No âmbito operacional, o BNDES/FINAME vem simplificando seus processos de negócio, tendo incorporado o recebimento eletrônico, através da Internet, das solicitações de crédito para os programas PRONAF e PROSOLO, buscando trabalhar, sempre que possível, em tempo real com a rede de agentes financeiros.

Desde o lançamento pelo Governo Federal do **Programa Brasil Empreendedor**, em outubro de 1999, o BNDES/FINAME, na condição de um dos agentes do Programa, intensificou seu compromisso de apoio ao desenvolvimento das micro e pequenas empresas. O Programa conta com a dotação de R\$ 8 bilhões, dos quais R\$ 2,7 bilhões repassados pelo BNDES/FINAME. Um dos principais objetivos do **Brasil Empreendedor** é promover, através dos financiamentos concedidos, a geração e a manutenção de 3 milhões de postos de trabalho em todo o país e, melhorar, por meio de treinamento coordenado pelo SEBRAE, a capacitação de microempreendedores.

Entre as medidas adotadas pelo **Programa Brasil Empreendedor** destacam-se a instituição do estatuto da micro e pequena empresa; a renegociação de dívidas fiscais e previdenciárias, uma vez quitado o FGTS; a redução de IOF em operações de crédito com bancos oficiais; as novas regras para inclusão de devedores no CADIN; e o estímulo a operações de crédito com bancos oficiais.

BNDESPAR

Visando aprimorar os instrumentos de capital de risco disponível para as pequenas e médias empresas, a BNDESPAR desenvolveu com a CVM a Instrução nº 209, de 25/03/94, para regulamentação dos fundos de empresas emergentes, que constitui-se na primeira regulamentação para fundos fechados no país. A partir de 1995, a BNDESPAR teve sua atuação ampliada no sentido de apoiar as empresas emergentes, consideradas, naquele momento, as empresas com faturamento máximo de R\$ 30 milhões, limite esse posteriormente ampliado para R\$ 60 milhões.

A BNDESPAR também participou do desenvolvimento de um mercado de acesso para prover liquidez para os papéis das pequenas e médias empresas. Em 1996, foi criada a SOMA – Sociedade Operadora do Mercado de Acesso.

Em complementação ao esforço de facilitação de acesso das MPME's ao crédito, o Sistema BNDES desenvolveu, através da **BNDESPAR**, instrumentos operacionais e jurídicos formatadas especialmente para o apoio a este segmento de empresas sob a forma de capital de risco, tornando-se a pioneira no país neste tipo de investimento junto às MPME's. Em 1991, foi criada área exclusivamente para investimentos em pequenas e médias empresas, com uma forma de atuação específica a este segmento. Este investimento de capital de risco vem sendo realizado **sem garantias reais**, através da participação minoritária e transitória no capital de empresas de pequeno porte com perspectivas de desenvolvimento futuras, e não pelo seu ativo atual. Os principais objetivos dos aportes são :

- Oferecer recursos de capital de risco para as pequenas e médias empresas, estimulando seu crescimento
- Estimular o desenvolvimento tecnológico nas empresas brasileiras
- Contribuir para a profissionalização e organização das pequenas empresas brasileiras
- Contribuir para o desenvolvimento do mercado de capitais brasileiro através do estímulo à abertura de capital das empresas investidas

ÁREA SOCIAL

Em 1996, o BNDES criou a Área Social com a finalidade de fortalecer o apoio financeiro aos investimentos sociais. Entre os vários programas específicos da Área, o Programa de Crédito Produtivo Popular é o que está direcionado à concessão do microcrédito. Por meio desse Programa, o BNDES concede financiamento, com a finalidade de promover a formação de uma rede de instituições capazes de propiciar crédito aos microempreendedores, formais ou informais, que geralmente não têm acesso à rede bancária.

No âmbito do Programa de Crédito Produtivo Popular, o BNDES concede apoio financeiro por meio das organizações não-governamentais (ONGs) com atuação na área de microcréditos, utilizando mecanismos inovadores para financiamento a empreendedores de baixa renda, com vistas, sobretudo, à ampliação de oportunidades de trabalho e de geração de renda.

Além de operar com ONGs, a partir de 2000, o BNDES atuará também com Sociedade de Crédito ao Microempreendedor, constituída pelo governo federal em meados de 1999, com a finalidade de criar perspectivas a investidores para o segmento do microcrédito

Entre 1996 e 1999, o BNDES formalizou, por meio da Área Social, apoio financeiro a 25 organizações não-governamentais, que operam em 16 Estados da Federação.

Os desembolsos efetuados, no âmbito do Programa de Crédito Produtivo Popular, entre 1998 e 1999, somaram cerca de R\$ 108 milhões. Em 2000, mais 10 instituições devem ser credenciadas como repassadoras do microcrédito e, provavelmente, entre elas, algumas na condição de Sociedade de Crédito ao Microempreendedor.

Além de prestar apoio financeiro, o BNDES participa ativamente da dinâmica de estruturação de instituições de microcrédito por todo o país, independentemente da continuidade de sua própria ação. Esta iniciativa do BNDES deve-se à importância da auto-sustentabilidade da rede de instituições, com manutenção de um padrão gerencial e organizacional necessário ao bom desempenho.

Para executar o trabalho de estruturação de instituições, o BNDES conta com uma equipe técnica especializada em desenvolvimento de metodologia adequada à formação de agentes de crédito capacitados a interagir diretamente com o cliente em seu local de trabalho, com o objetivo de identificar as potencialidades de crescimento do microempreendimento.

Por meio do Programa de Crédito Produtivo Popular, o BNDES acredita estar contribuindo para atrair novos parceiros e investidores, fator fundamental para a expansão e para a consolidação do segmento de microfinanças no Brasil.

A experiência com o Programa de Crédito Produtivo Popular tem demonstrado ao BNDES que o microfinanciamento é um negócio sólido, que atende aos princípios de segurança, uma vez que o índice de inadimplência é quase zero. E, face à grande demanda, cada vez mais estão sendo desenvolvidos esforços para intensificar novos mecanismos com o objetivo de modernizar e expandir os microempréstimos formais e informais.

Para uma ONG habilitar-se à condição de agente do BNDES, além de comprovar atuação na área de microcréditos, deve apresentar pelo menos seis meses de efetiva e eficaz experiência em crédito produtivo popular, comprovada por meio do número de operações realizadas, por meio da qualidade dessas operações, por meio do público atendido e por meio da própria estrutura operacional da ONG.

LINHAS DE CRÉDITO

PROGRAMAS DA FINAME POR INTERMÉDIO DOS AGENTES FINANCEIROS

CLASSIFICAÇÃO DE PORTE DE EMPRESAS

Parâmetro	Microempresa	Pequena Empresa	Média Empresa
Receita Operacional Bruta Anual	Até R\$ 700 mil	Entre R\$ 700 mil e R\$ 6.125 mil	Entre R\$ 6.125 mil e R\$ 35 milhões

Observação: Esta classificação só se aplica aos setores de indústria, comércio e serviços

BNDES Automático

Financiamento até R\$ 7 milhões a investimentos fixos e capital de giro associado para a implantação, expansão, modernização ou realocização de empreendimentos que visem ao fortalecimento da competitividade.

Investimentos Financiáveis

- construção ou reforma de imóveis e instalações diversas, vinculados ao negócio;
- aquisição de máquinas e equipamentos de fabricação nacional;
- parcela de capital de giro associada a projeto de investimento;
- aquisição ou desenvolvimento de *softwares*;
- pesquisas, estudos, projetos, capacitação tecnológica e taxa de franquia;
- programas de qualidade/produktividade e treinamento de pessoal;
- publicidade de inauguração;
- investimentos fixos relativos a projetos de produção de película cinematográfica; e
- equipamentos hoteleiros (Programa de Turismo).

Custo Financeiro

- TJLP + 1% + *spread* do agente financeiro – para a micro ou pequena empresa e para a média empresa localizada em região incentivada.
- TJLP + 2,5% + *spread* do agente financeiro – para as demais empresas.

Prazo: negociado com o agente financeiro (a periodicidade de pagamento é trimestral na carência e mensal na amortização).

Nível de Participação do Financiamento

- Nas regiões incentivadas:
 - micro e pequena empresa - até 90% para a aquisição de equipamentos e outros investimentos
 - média empresa – até 90% para a aquisição de equipamentos e até 80% para outros investimentos
- Nas demais regiões:
 - micro e pequena empresa - até 90% para a aquisição de equipamentos e para outros investimentos
 - média empresa - até 80% para aquisição de equipamentos e até 60% para outros investimentos

Capital de Giro Associado a compor o investimento sobre o qual incide o nível de participação

porte	% do investimento fixo	setores	região
microempresa	100	indústria, comércio e serviços	todas
pequena	50	indústria, comércio e serviços	todas
média	30	indústria e comércio	incentivada
média	30	indústria e comércio	demais

FINAME

Financiamento à aquisição de máquinas e equipamentos novos de fabricação nacional, cadastrados na FINAME.

Custo Financeiro

- TJLP + 1% + *spread* a negociar com o agente financeiro – para qualquer micro e pequena empresa e para média empresa localizada em região incentivada
- TJLP + 2,5% + *spread* a negociar com o agente financeiro – para as demais empresas.

Prazo: até 60 meses, com amortização mensal.

Nível de Participação do Financiamento

- Até 90% do investimento para qualquer micro e pequena empresa e para média empresa localizada em região incentivada; e
- Até 80% do investimento para as médias empresas localizadas nas demais regiões.

FINAME LEASING

Financiamento à aquisição de máquinas e equipamentos nacionais destinados a operações de arrendamento mercantil.

Beneficiárias

Sociedades de Arrendamento Mercantil ou Bancos com Carteira de Arrendamento Mercantil, registrados no Banco Central e credenciados no Sistema Bndes.

Encargos do Arrendamento

Somatório de Custo Financeiro, Spread Básico e Spread da Arrendadora.

- Custo Financeiro - TJLP ou variação da UMBNDES – unidade monetária do BNDES, acrescida dos encargos da cesta de moedas ou variação de moeda estrangeira específica acrescida de taxa fixa.
- Spread Básico - nível padrão : 4,5% a a
nível especial : 1,0% a a (exclusivamente no apoio à aquisição de máquinas e equipamentos objeto de concorrências internacionais).
- Spread da Arrendadora - a ser negociado com a Arrendatária.

Prazo Total: Até 60 meses (transporte rodoviário de passageiros: até 48 meses)

Nível de participação : Até 100%

FINAME AGRÍCOLA

Financiamento à aquisição de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas novos de fabricação nacional, cadastrados na FINAME.

Custo Financeiro

- TJLP + 1% + *spread* a negociar com o agente financeiro – para qualquer produtor ou empresa rural localizada em região incentivada
- TJLP + 2,5% + *spread* a negociar com o agente financeiro – para qualquer produtor ou empresa rural localizada nas demais regiões

Esquema de Amortização: 7 prestações anuais ou 14 prestações semestrais

Nível de Participação do Financiamento: até 100%

PROGRAMA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO AGRÍCOLA

Financiamento à aquisição ou manutenção de tratores, colheitadeira, equipamentos e implementos agrícolas, inclusive plantadeiras destinadas a plantio sob a técnica de plantio direto, bem como de equipamentos para armazenagem agrícola.

Custo Financeiro: 11,95% ao ano, incluído o spread do agente de 2,95% ao ano

Prazo: até 5 anos em amortizações anuais ou semestrais

Nível de Participação do Financiamento: até 100%

FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MANUTENÇÃO/RECUPERAÇÃO DE MÁQUINAS, TRATORES E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

Custo Financeiro: 11,95% ao ano, incluído o spread do agente de 2,95% ao ano

Prazo Total: 18 meses

Prazo de Contratação: até 31.12.2000

Nível de Participação do Financiamento: até 100%

MODERNIZAÇÃO DA FROTA DE TRATORES AGRÍCOLAS E IMPLEMENTOS ASSOCIADOS E COLHEITADEIRAS

Custo Financeiro:

- 8,75% ao ano, incluído o spread do Agente de 2,95% ao ano, para a beneficiárias com renda agropecuária bruta anual inferior a R\$250.000,00;

- 10,75% ao ano, incluído o spread de 2,95% ao ano, para as demais beneficiárias.

Nível de Participação do Financiamento:

- até 100%, para beneficiárias com renda bruta anual inferior a R\$250.000,00;

- até 90%, para as demais beneficiárias.

Prazo: Tratores e implementos – até 6 anos: Colheitadeiras – até 8 anos

PRONAF

Linhas de Financiamento Convencional

- Financiamento a projetos de investimento agropecuário em unidades exploradas mediante o emprego direto da força de trabalho do próprio produtor rural e de sua família, auferindo renda anual de até R\$ 27,5 mil, proveniente no mínimo em 80% da exploração agropecuária e/ou extrativa.

Custo Financeiro: metade da soma TJLP + 6% ao ano, incluído o spread do agente de 3,0% ao ano

Prazo: até 8 anos, incluída a carência de até 3 anos, em amortizações mensais, trimestrais, semestrais ou anuais, conforme o fluxo de receitas da atividade.

Nível de Participação do Financiamento: até 100%, limitado a R\$ 15 mil por produtor individual e R\$ 75 mil por crédito coletivo.

- Financiamento a projetos de investimento agropecuário em unidades exploradas mediante o emprego direto da força de trabalho do próprio produtor rural e de sua família, auferindo renda anual de até R\$ 8,0 mil, proveniente exclusivamente da exploração agropecuária e/ou extrativa.

Custo Financeiro: metade da soma TJLP + 6% ao ano, incluído o spread do agente de 3,0% ao ano, com um rebate de R\$ 700 ao final das amortizações.

Prazo: até 5 anos, incluída a carência de até 2 anos, em amortizações mensais, trimestrais, semestrais ou anuais, conforme o fluxo de rendimentos da atividade financiada.

Nível de Participação do Financiamento: até 100%, limitado a R\$ 3 mil por produtor individual e R\$ 30 mil por crédito coletivo.

Linha de Financiamento Agregar

Financiamento a projetos de investimentos que visem: ao beneficiamento, processamento e comercialização da produção agropecuária ou de produtores artesanais, desenvolvidos por famílias rurais, de forma isolada ou grupal; à exploração de turismo e lazer rural; à evolução do processo de produção agropecuária.

Custo Financeiro: metade da soma TJLP + 6% ao ano, incluído o spread do agente de 3,0% ao ano.

Prazo: até 8 anos, incluída a carência de até 3 anos, em amortizações mensais, trimestrais, semestrais ou anuais, conforme o fluxo de receitas da atividade.

Nível de Participação do Financiamento: até 100%, limitado a R\$ 15 mil por produtor individual e R\$ 75.000 mil por crédito coletivo.

Linha de Financiamento Integrado Coletivo

Financiamento a associações, cooperativas ou outras pessoas jurídicas compostas exclusivamente por agricultores familiares com renda bruta anual familiar superior a R\$ 1.500,00 e até R\$ 27.500,00. Os investimentos compreendem a implantação, ampliação e modernização de infra-estrutura de produção e de serviços agropecuários e não agropecuários, assim entendidos a produção e os serviços relacionados com turismo rural e produção artesanal, compatíveis com a natureza da exploração rural e emprego da mão-de-obra familiar.

Custo Financeiro: metade da soma TJLP + 6% ao ano, incluído o spread do agente de 3,0% ao ano.

Prazo: até 8 anos, incluída a carência de até 2 anos, em amortizações mensais, trimestrais, semestrais ou anuais, conforme o fluxo de receitas da atividade.

Nível de Participação do Financiamento: até 100%, limitado a R\$ 15 mil por produtor individual.

Linha de Financiamento Agroindústria

Financiamento a agricultores familiares agrupados com finalidade de atender interesse coletivo, a associações, a cooperativas ou outras pessoas jurídicas compostas exclusivamente por agricultores familiares com renda bruta anual familiar superior a R\$ 8.000,00 e até R\$ 27.500,00. O financiamento tem por objetivo estimular a produção agropecuária, implantação de pequenas e médias agroindústrias, e instalação de unidades centrais de apoio gerencial e de prestação de serviços de controle e qualidade, de marketing, de aquisição, de distribuição e de comercialização da produção.

Custo Financeiro: metade da soma TJLP + 6% ao ano, incluído o spread do agente de 3,0% ao ano.

Prazo: até 8 anos, incluída a carência de até 3 anos, em amortizações mensais, trimestrais, semestrais ou anuais, conforme o fluxo de receitas da atividade.

Nível de Participação do Financiamento: até 100%, limitado a R\$ 15 mil por produtor individual.

PROSOLO

Financiamento à aquisição, transporte e aplicação de corretivos de solo

Custo Financeiro: 8,75% ao ano, incluído o spread do agente de 3,0% ao ano

Prazo: até 5 anos, incluída a carência de até 2 anos, pagamentos semestrais ou anuais

Nível de Participação do Financiamento: até 90% das despesas, limitado a R\$ 40 mil por cliente

PROLEITE

Financiamento à aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, utilizados pelo setor leiteiro.

Custo Financeiro: 8,75% ao ano, incluído o spread do agente de 3,0% ao ano

Prazo: até 5 anos, com pagamentos semestrais ou anuais

Nível de Participação do Financiamento: até 100% do valor da máquina ou do equipamento, limitado a R\$ 25 mil por cliente

BNDES-exim

Apoio à exportação de bens e serviços, nas seguintes linhas :

- *Pré-Embarque*: financia a produção de bens e serviços a serem exportados, vinculados a embarques específicos;
- *Pré-Embarque Especial*: não vinculado a embarques específicos; e
- *Pós-Embarque*: financiamento à comercialização de bens e serviços no exterior, nas modalidades de *supplier's* e *buyer's credit*.

Custo Financeiro: variação cambial U\$ + Libor + 1% ou 2% + *spread* a negociar com o agente financeiro .

Prazo: - até 30 meses para Pré-Embarque e Pré-Embarque Especial
- até 12 anos para Pós- Embarque

Nível de Participação do Financiamento: até 100% das exportações.

Agentes Financeiros

Praticamente toda a rede bancária do país está credenciada como agente financeiro das linhas de crédito da FINAME. A relação completa desses agentes encontra-se disponível na Internet: <http://www.bndes.gov.br>

Incentivo aos Agentes Financeiros para Apoio às Micro e Pequenas Empresas

Para cada R\$ 1 milhão repassado a esse extrato de empresas, o agente receberá 10% de recursos adicionais do BNDES, exclusivamente para aplicação a seu critério, em micro e pequenas empresas. Com a implementação deste programa **mais recursos** serão destinados às micro e pequenas empresas.

Fundo de Aval – Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade (FGPC)

O **Fundo de Aval** é um instrumento de suporte financeiro, administrado pelo BNDES, com a finalidade de garantir parte do crédito oferecido às micro e pequenas empresas e às médias empresas exportadoras, através da assunção de parcela expressiva do risco da operação financeira. Essa ferramenta de crédito estimula o interesse dos agentes financeiros na contratação dessas operações em virtude da possibilidade de compartilhamento do risco, viabilizando o acesso das MPMEs aos recursos repassados pela FINAME. Esta iniciativa, ao permitir a redução da exigência de garantias reais, remove um dos principais obstáculos à obtenção de financiamentos pelas micro, pequenas e médias empresas.

Garantias das Operações no Âmbito do FGPC

- fiança do(s) sócio(s) controlador(es) pela totalidade da dívida para qualquer porte de empresa.
- garantias reais nos financiamentos a médias empresas exportadoras e a micro e pequenas empresas quando a cobertura do Fundo de Aval for superior a R\$ 500 mil; e
- pode ser dispensada a constituição de garantias reais da micro e pequena empresa nas operações com cobertura do FGPC de até R\$ 500 mil;

Participação do Fundo de Aval no Financiamento

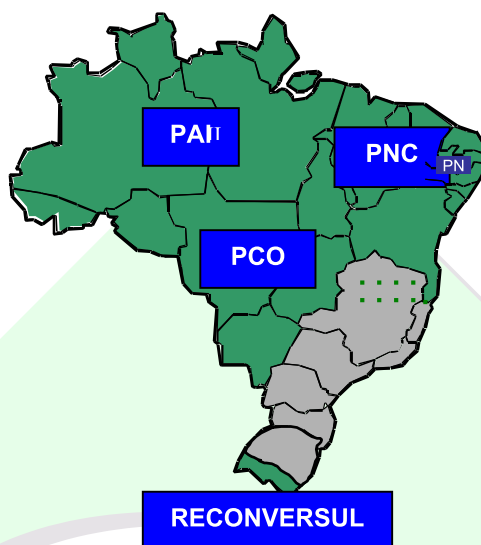
- Até 80% para micro e pequena empresa de qualquer região e para médias empresas exportadoras (ou delas fornecedoras) nas regiões incentivadas;
- até 70% para médias empresas exportadoras (ou delas fornecedoras) nas demais regiões;
- até 60% para operações BNDES-*exim* Pré-Embarque especial realizadas com microempresas de qualquer região; e
- até 50% para operações BNDES-*exim* Pré-Embarque Especial realizadas com pequenas e médias empresas de qualquer região.

Comissão de Garantia: percentual resultante do produto $0,15 \times n^\circ$ de meses do prazo da operação, incidente sobre a parcela garantida do crédito e incorporada ao principal da dívida.

Custos Financeiros Limitados: na composição do custo final dos empréstimos garantidos pelo FGPC, o *spread* a ser negociado entre o tomador de recursos e o agente financeiro fica limitado a no máximo 4% a.a.

Dos programas administrados pela FINAME anteriormente descritos, contam com o apoio do FGPC o BNDES Automático, o FINAME, o BNDES-*exim* Pré-Embarque e o BNDES-*exim* Pré-Embarque Especial.

Regiões Incentivadas: Programas que oferecem condições diferenciadas.



PAI – Programa Amazônia Integrada

PNC – Programa Nordeste Competitivo

Reconversul – Programa de Reconversão da Metade Sul do Rio Grande do Sul

PCO – Programa do Centro Oeste (inclusive o Distrito Federal)

PROGRAMAS DA BNDESPAR

Apoio às pequenas e médias empresas via capital de risco, ou seja, da participação minoritária e transitória em empresas com perspectivas de desenvolvimento futuro.

Programa de Capitalização de Pequenas Empresas – CONTEC Simplificado

Objetivo: estimular o desenvolvimento tecnológico no Brasil e fortalecer as pequenas e médias empresas desenvolvedoras de tecnologia

Perfil das empresas:

- Apresentar faturamento líquido anual de até R\$ 7 milhões no último exercício
- Possuir produtos ou processos tecnologicamente diferenciados
- Atuar em nichos de mercado promissores
- Possuir vantagens competitivas em seu mercado
- Demonstrar perspectivas de rápido crescimento e elevada rentabilidade
- Contar com uma gestão idônea e eficiente

Forma de Atuação:

- aporte máximo de R\$ 1 milhão por empresa.
- participação máxima de 30% do capital futuro

Programa de Capitalização de Empresas de Base Tecnológica (Contec)

Objetivo: estimular o desenvolvimento tecnológico no Brasil e fortalecer as pequenas e médias empresas desenvolvedoras de tecnologia.

Perfil das empresas:

- Apresentar faturamento líquido anual de até R\$ 15 milhões no último exercício
- Possuir produtos ou processos tecnologicamente diferenciados
- Atuar em nichos de mercado promissores
- Possuir vantagens competitivas em seu mercado

Forma de Atuação: aporte máximo de R\$ 2 milhões e participação máxima de 30% do capital futuro.

Programa de Investimentos em Empresas Emergentes

Objetivo: contribuir para o crescimento e fortalecimento das empresas emergentes.

Perfil das Empresas:

- Com faturamento líquido anual de até R\$ 60 milhões, sem pertencer a grupo de patrimônio líquido consolidado acima de R\$ 120 milhões;
- Com nichos de mercado atrativos;
- Com vantagens competitivas em seu mercado;
- Com perspectivas de rápido crescimento e alta rentabilidade; e
- Com gestão idônea e eficiente.

Forma de Atuação: aporte compatível com o estágio e a necessidade da empresa e participação máxima de 30% do capital futuro.

Adicionalmente, a BNDESPAR participa da capitalização das médias empresas brasileiras, mediante o compromisso de abertura de seu capital e a profissionalização de seu modelo de gestão, visando, assim, incentivar a modernização das práticas empresariais verificadas no país, bem como promover o desenvolvimento e a ampliação do mercado de capitais brasileiro.

Fundos de Investimento em Empresas Emergentes de Base Tecnológica

A BNDESPAR investe de forma indireta em pequenas empresas de base tecnológica, pela aquisição de quotas de Fundos Mútuos de Investimento em Empresas Emergentes de Base Tecnológica. Estes fundos são administrados por empresas privadas e podem ter patrimônio máximo de R\$ 12 milhões. O limite de participação da BNDESPAR em cada fundo é de 40% do seu patrimônio. O limite de investimento do fundo por empresa é de R\$ 1 milhão, limitado a 10% do patrimônio do fundo.

Objetivos:

- Potencializar investimentos de capital de risco em pequenas e médias empresas.
- Possibilitar a minimização do risco para os investidores através da diversificação dos investimentos do fundo.
- Estimular o desenvolvimento de novos administradores de fundos.
- Oferecer um novo produto ao mercado financeiro, por intermédio de futura negociação pública das quotas do fundo.

Programa de Investimentos em Empresas Pré-mercado

Objetivo: contribuir para a consolidação das médias empresas brasileiras e para o desenvolvimento do mercado de capitais

Perfil das empresas:

- Apresentar faturamento líquido anual de até R\$ 150 milhões no último exercício
- Possuir vantagens competitivas em seu mercado de atuação
- Apresentar bom nível de rentabilidade
- Contar com uma gestão idônea, eficiente e profissionalizada
- Comprometer-se com a abertura de seu capital a médio prazo

Forma de Operação:

- aporte compatível com o estágio e a necessidade da empresa
- participação máxima de 30% do capital futuro

PROGRAMAS DA ÁREA SOCIAL DO BNDES

PROGRAMA DE CRÉDITO PRODUTIVO POPULAR

O Programa de Crédito Produtivo Popular - PCPP tem por objetivo promover a formação de uma rede de instituições capazes de propiciar crédito a microempreendedores, formais ou informais, que geralmente não têm acesso à rede bancária.

O Programa do BNDES prevê o apoio a organizações não-governamentais (ONGs) com atuação na área de microcréditos.

Para se habilitar, a ONG deverá apresentar pelo menos seis meses de efetiva e eficaz atuação em crédito produtivo popular, demonstrada através do número e qualidade das operações, do público atendido e da sua estrutura operacional.